



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o horário do expediente forense na Vara do Trabalho de Quixadá em 19/12/2022.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Fixar o encerramento do horário de expediente forense na Vara do Trabalho de Quixadá em 19 de dezembro de 2022 ao meio-dia.
2. Os prazos ficarão suspensos de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 220, do CPC.
3. Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO LIMA GUERRA

Juiz do Trabalho

Titular da Vara do Trabalho de Quixadá-CE